



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA–CIRCULAR Nº 1.852

[Documento normativo revogado pela Circular 2.293, de 1993.](#)

Às Sociedades de Crédito Imobiliário, Caixas Econômicas e Associações de Poupança e Empréstimo

Tendo em vista o disposto no item X da Resolução nº 1.285, de 20.03.87, esclarecemos que, ao encaixe obrigatório sobre depósitos de poupança pecúlio, estabelecido na forma do item I da Resolução nº 1.518, de 21.09.88, aplicam-se as mesmas normas estabelecidas para o encaixe obrigatório dos depósitos de poupança livre de pessoas físicas.

2. Para fins de cálculo da exigibilidade do encaixe obrigatório de que trata o item I da Resolução nº 1.518, de 21.09.88, com a observância do disposto na Carta–Circular nº 1.831, de 09.09.88, deverá ser utilizado o anexo “DEMONSTRATIVO DO EXIGÍVEL – ENCAIXE OBRIGATÓRIO – Caderneta Pecúlio”, a ser preenchido e entregue a este Banco Central/Departamento de Operações Bancárias DEBAN ou suas Representações Regionais que jurisdicionem a Instituição, até o dia útil anterior ao previsto para o recolhimento de que se trata.

3. Fica revogada a Carta–Circular nº 1.755, de 14.01.88.

Brasília (DF), 09 de novembro de 1988

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS

José Costa de Oliveira

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO: Cartas-Circulares Não Codificadas - 3  
SEÇÃO :

## DEMONSTRATIVO DO EXIGÍVEL - ENCAIXE OBRIGATÓRIO - PECÚLIO Caderista Pecúlio - Resolução nº 1.285/87

POSICÃO

### IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome: ICGCI

### CÁLCULO DO EXIGÍVEL

Cz\$ 1

SALDO DE BALANCETE DOS DEPÓSITOS NO MÊS (Área Incentivada)	A
SALDO DE BALANCETE DOS DEPÓSITOS NO MÊS (Área Não Incentivada)	B
7% SOBRE O CAMPO "A"	C
10% SOBRE O CAMPO "B"	D
ENCAIXE OBRIGATÓRIO (Campos "C" mais "D")	E
VALOR ACUMULADO JÁ RECOLHIDO	F
VALOR A RECOLHER (Campos "E" menos "F")	G
VALOR A DEVOLVER (Campos "F" menos "E")	H

### DECLARAÇÃO

Os signatários deste documento se responsabilizam pela veracidade dos elementos e dados nele contidos e pela total compatibilidade das posições declaradas com os registros contábeis desta Instituição.

Solicitamos debitar/creditar o valor inscrito no Campo G/H na conta "Reservas Bancárias" do Banco.

Assinatura I CPF  
Nome I Cargo  
Assinatura I CPF  
Nome I Cargo  
Local e Data I Telefone

Carta-Circular nº 1.852, de 09.11.88